



Resolução CMSCL Nº 251, de 16 de maio de 2023.

Aprova a inclusão do atendimento de hemodiálise pelo Hospital Maternidade São José no contrato de prestação de serviço através da contratualização.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião 366, em caráter ordinária e via virtual, realizada no dia 10 de maio de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e pela lei municipal nº 4.858 de 06 de junho de 2006, que regulamenta o Conselho Municipal de saúde; e

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e na formulação de estratégias e no controle da política municipal de saúde; e

Considerando que os Conselhos de Saúde, consagrados pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representam polos de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do Município; e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da constituição Federal, para dispor sobre valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, e

Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre a organização do Sistema Único da Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa ; e

Considerando que como Subsistema da Seguridade Social, o Conselho de Saúde atua na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das Políticas de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que estabelece a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria GM 3.992 de 28 de dezembro de 2017, que Altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria Nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013 que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP); e



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE - CM

Criado em 05 de Setembro de 1991 pela lei nº 2.979/91

atualizada e substituída em 06 de Junho de 2006 pela lei nº 4858/06

Considerando debate realizado na reunião Plenária de número 366 de 10 de maio de 2023

DELIBERA / RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado a inclusão do atendimento de hemodiálise pelo Hospital Maternidade São José no contrato de prestação de serviço através da contratualização.

Art. 2º Fica aprovado a inclusão de valor para compensação de eventuais perdas resultante de atendimento a pacientes do Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 3º Fica determinado que o pagamento ao Hospital Maternidade São José deverá ser precedido de justificativa detalhada em seus aspectos físicos e financeiros apresentada a Plenária do Conselho Municipal de Saúde para análise e aprovação.

Art. 4º O procedimento aprovado por essa Resolução poderá aplicado exclusivamente a moradores do Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 5º A presente Resolução entra em vigo na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 16 de maio de 2023.

Roberto Sant'Ana Lisboa Batista
Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete